PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.085/2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ORÇAMENTO ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o setor contábil da Câmara Municipal de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, autorizada suplementar no orçamento do Exercício Financeiro de 2013 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

33.90.39.00000 – outros serviços pessoa jurídica – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2.º - Constitui recursos para ocorrer com as despesas previstas no Art. 1.º, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária de 2013:

44.90.51.00000 – obras e instalações – R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 12 de abril de 2013.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal